



DECRETO N.º 038/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80

Brejinho – PE, em 05 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 06/09/2023

Assinatura

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

06/09/2023

Responsável